



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º 5.153/PMMA/2020.

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO
TÉCNICA PARA AS ATIVIDADES NA
SALA DE VACINA – SIRLEI JANJOB
DE MEIRA PEDRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, à Senhora **Sirlei Janjob de Meira Pedra**, brasileira, matrícula n. 404, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AS ATIVIDADES NA SALA DE VACINA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A remuneração da Gratificação ora concedido será de acordo com o artigo 15 da Lei 1.382/PMMA/2.014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de dezembro de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 07 de dezembro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 09/12/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.